

**Sumário**

AVISOS DE LICITAÇÃO .....	2
DECRETOS .....	3
DELIBERAÇÕES .....	16
EDTIAL DE CONVOCAÇÃO .....	19
EXTRATO CONTRATUAL .....	22
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA .....	23
TERMO DE RESCISÃO .....	24
PORTARIAS .....	25
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	27
ADITIVOS .....	28
DEMONSTRATIVOS .....	43
ATOS DO LEGISLATIVO .....	46

**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE- PR****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 7/2023

ELETRÔNICO – COMPRASNET

UASG: 987561

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de carga de gás oxigênio medicinal com grau de pureza igual ou superior a 99,5% incluindo cilindros em comodato para a Unidade Básica de Saúde do Município de Formosa do Oeste PR. **DATA DE ABERTURA: 02/03/2023**, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 40.208,00**, (quarenta mil duzentos e oito reais).

Os editais encontram-se disponíveis no site: [www.formosadoeste.pr.gov.br](http://www.formosadoeste.pr.gov.br), na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone 44 3526 1122, e-mail: [licitacao@formosadoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadoeste.pr.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE- PR****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 8/2023

ELETRÔNICO – COMPRASNET

UASG: 987561

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de torno, solda e confecção de mangueira hidráulica para manutenção e conservação dos equipamentos e veículos da frota municipal .. **DATA DE ABERTURA: 07/03/2023**, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 346.716,20**, (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: [www.formosadoeste.pr.gov.br](http://www.formosadoeste.pr.gov.br), na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone 44 3526 1122, e-mail: [licitacao@formosadoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadoeste.pr.gov.br).

## DECRETOS

### DECRETO Nº 023/2023

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1032/2022, de 20 de outubro de 2022:

### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.007.345,00 (um milhão sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023, assim especificado:

0200 – Poder Executivo Municipal

0205 – Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1400.1.041- Construção e Ampliação das unidades de ensino

184 - Recursos Ordinários Livres (Superávit Financeiro)

4207 - 44.90.51.00- Obras e Instalações 593.723,12

12.365.1400.1.009- Construir e Ampliar as unidades de Ensino Infantil

184 - Recursos Ordinários Livres (Superávit Financeiro)

4208 - 44.90.51.00- Obras e Instalações 268.622,17

02.06 – Secretaria de Infraestrutura

26.782.1900.1.043 – Obras de Infraestrutura rural

184 - Recursos Ordinários Livres (Superávit Financeiro)

4209 - 44.90.51.00- Obras e Instalações 145.000,00

**Total** **1.007.345,29**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior da seguinte fonte:

184 - Recursos Ordinários Livres (Superávit Financeiro) 1.007.345,29 **Total 1.007.345,29**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

**Assinado digitalmente**

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar Prefeito  
Municipal**

### **DECRETO N.º. 26, de 15 de fevereiro de 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder complemento no salário básico inicial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE), regidos pelo regime celetista, para cumprimento do § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE);

**CONSIDERANDO** que o § 9º do art. 198 da Constituição Federal estabelece que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a partir de 1º de janeiro de 2023 o valor do salário mínimo nacional passou a ser de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), conforme Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder complemento no salário básico inicial dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regidos pelo regime celetista, cujo o salário não atingir o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, em cumprimento ao § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

**Art. 2º** O complemento somente será pago enquanto houver o repasse do recurso financeiro pela União ao Município.

**Art.3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Formosa do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

**Prefeito Municipal**

**DECRETO N° 27, de 15 de fevereiro de 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder complemento no vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE), regidos pelo regime estatutário, para cumprimento do § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE);

**CONSIDERANDO** que o § 9º do art. 198 da Constituição Federal estabelece que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a partir de 1º de janeiro de 2023 o valor do salário mínimo nacional passou a ser de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), conforme Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder complemento no vencimento básico inicial dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regidos pelo regime estatutário, cujo o vencimento não atingir o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil secentos e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, em cumprimento ao § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

**Art. 2º** O complemento somente será pago enquanto houver o repasse do recurso financeiro pela União ao Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Formosa do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 25, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública às áreas destinadas à regularização do Sistema de Esgotamento Sanitário localizado no município, visando a instituição da servidão de passagem.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regularização do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

**01) ÁREA:** 1.808,16 m<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR 01

Codificação: 001-SES-3101-2176-LEGA-MD-0000INT01-R0

Imóvel: LOTE Nº18 - REMANESCENTE, DO BAIRRO PALMITAL 1ª PARTE, GLEBA RIO VERDE-2

Município: FORMOSA DO OESTE UF: PARANÁ

Proprietário: CELINA EUGÊNIA DELIBERAES E OUTROS, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Comarca: FORMOSA DO OESTE UF: PARANÁ Certidão de Registro: 25.042- 1º CRI

Área de Atingimento: 1.808,16 m<sup>2</sup> Extensão: 301,36 m Largura: 6,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor 01 de esgoto, partindo do vértice denominado 'E4' situado na divisa com o Lote Nº18-B, Bairro Palmital 1ª Parte, Gleba Rio Verde-2, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:



E= 262702.889 m e N= 7309744.131 m ; Deste segue confrontando com a área do Lote N°18, Bairro Palmital 1ª Parte, Gleba Rio Verde-2, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 269°25'12" e a distância de 16.68 m até o vértice 'PV094' (E=262686.207 m e N=7309743.962 m); com o azimute de 275°36'10" e a distância de 90.98 m até o vértice 'PV095' (E=262595.662 m e N=7309752.845 m); Deste segue com o azimute de 275°36'10" e a distância de 47.50 m até o vértice 'PV096' (E=262548.394 m e N=7309757.482 m); Deste segue com o azimute de 247°39'27" e a distância de 58.10 m até o vértice 'PV097' (E=262494.651 m e N=7309735.394 m); Deste segue com o azimute de 247°39'27" e a distância de 43.08 m até o vértice 'PV098' (E=262454.801 m e N=7309719.016 m); Deste segue com o azimute de 205°42'40" e a distância de 45.02 m até o vértice 'E5' (E=262435.271 m e N=7309678.456 m); situado na divisa com o Lote N°17, Bairro Palmital 1ª Parte, Gleba Rio Verde-2, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 19 de outubro de 2021 Paulo Cezar Tosin Geógrafo - CREA-PR: 11.534-DART: 1720204774091.

**02) ÁREA:** 1.355,52 m<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR 01

Codificação: 002-SES-3101-2176-LEGA-MD-0000INT01-R0

Imóvel: LOTE N° 18 - B, BAIRRO PALMITAL 1ª PARTE, GLEBA RIO VERDE-2

Município: FORMOSA DO OESTE UF: PARANÁ

Proprietário: DOMINGOS AUGUSTO DELIBERAES E MARIA DO CARMO BEDANI DELIBERAES, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Comarca: FORMOSA DO OESTE UF: PARANÁ Certidão de Registro: 25.043- 1º CRI

Área de Atingimento: 1.355,52 m<sup>2</sup> Extensão: 225,92 m Largura: 6,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do interceptor 01 de esgoto, partindo do vértice 'E3', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 262905.841 m e N= 7309655.094 m, situado na divisa com o Lote N°18-A1 e 19-B, da Gleba Rio Verde-2, Deste segue confrontando em ambos os lados com a área do LOTE N° 18 - B, BAIRRO PALMITAL 1ª PARTE, GLEBA RIO VERDE-2, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 286°47'15" e a distância de 8.26 m até o vértice 'PV090' (E=262897.929 m e N=7309657.481 m); Deste segue com o azimute de 286°47'15" e a distância de 42.63 m até o vértice 'PV091' (E=262857.112 m e N=7309669.795 m); Deste segue com o azimute de 304°29'18" e a distância de 77.11 m até o vértice 'PV092' (E=262793.552 m e N=7309713.459 m); Deste segue com o azimute de 296°21'40" e a distância de 69.72 m até o vértice 'PV093' (E=262731.083 m e N=7309744.416 m); Deste segue com o azimute de 269°25'12" e a distância de 28.20 m até o vértice 'E4' (E=262702.889 m e N=7309744.131 m); situado na divisa com o Lote N°18-RE, Bairro Palmital 1ª Parte, Gleba Rio Verde-2, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao

Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 19 de outubro de 2021 Paulo Cezar Tosin Geógrafo - CREA-PR: 11.534-D ART: 1720204774091.

**03) ÁREA: 868,80 m<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR 01**

Codificação: 004-SES-3101-2176-LEGA-MD-0000INT01-R0

Imóvel: LOTE N°18-A, 19 E 20-A REMANESCENTE, DA GLEBA RIO VERDE-2 PALMITAL 1ª PARTE

Município: FORMOSA DO OESTE UF: PARANÁ

Proprietário: DOMINGOS AUGUSTO DELIBERAES E OUTROS, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Comarca: FORMOSA DO OESTE UF: PARANÁ Certidão de Registro: 24.894 - 1º CRI

Área de Atingimento: 868,80 m<sup>2</sup> Extensão: 144,80 m Largura: 6,00 m

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da linha de interceptor de esgoto, partindo do vértice 'E1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 263231.519 m e N= 7309439.145 m, situado na divisa da faixa de domínio da Rodovia PR-317 com o Lote n° 18-A, 19 e 20-A REMANESCENTE, da Gleba Rio Verde-2 - Palmital 1ª Parte, Deste segue confrontando em ambos os lados com a área do LOTE N°18-A, 19 E 20-A REMANESCENTE, DA GLEBA RIO VERDE-2 - PALMITAL 1ª PARTE, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 303°15'53" e a distância de 8.06 m até o vértice 'PV083' (E=263224.778 m e N=7309443.567 m); Deste segue com o azimute de 310°15'27" e a distância de 93.93 m até o vértice 'PV084' (E=263153.098 m e N=7309504.264 m); Deste segue com o azimute de 310°15'27" e a distância de 42.15 m até o vértice 'PV085' (E=263120.934 m e N=7309531.501 m); Deste segue com o azimute de 309°54'41" e a distância de 0.66 m até o vértice 'E2' (E=263120.426 m e N=7309531.926 m); situado na divisa com o Lote N°18-A1 e 19-B , Gleba Rio Verde-2, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 19 de outubro de 2021 Paulo Cezar Tosin Geógrafo - CREA-PR: 11.534-D ART N° 1720204774091.

**04) ÁREA: 1.502,76 m<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR 01**

Codificação: 003-SES-3101-2176-LEGA-MD-0000INT01-R0

Imóvel: LOTE N°18-A1 E 19-B, DA GLEBA RIO VERDE-2 - PALMITAL 1ª PARTE

Município: FORMOSA DO OESTE UF: PARANÁ

Proprietário: DOMINGOS AUGUSTO DELIBERAES E MARIA DO CARMO BEDANI DELIBERAES, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Comarca: FORMOSA DO OESTE UF: PARANÁ Certidão de Registro: 24.893 - 1º CRI

Área de Atingimento: 1.502,76 m<sup>2</sup> Extensão: 250,46 m Largura: 6,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da linha de interceptor de esgoto, partindo do vértice 'E2', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 263120.426 m e N= 7309531.926 m; situado na divisa com o Lote n° 18-A, 19 e 20-A RE, da Gleba Rio Verde-2, Deste segue confrontando em ambos os lados com a área do LOTE N°18-A1 E 19-B, DA GLEBA RIO VERDE-2, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 309°54'41" e a distância de 38.96 m até o vértice 'PV086' (E=263090.542 m e N=7309556.922 m); Deste segue com o azimute de 309°54'41" e a distância de 61.91 m até o vértice 'PV087' (E=263043.055 m e N=7309596.644 m); Deste segue com o azimute de 296°12'03" e a distância de 99.83 m até o vértice 'PV089' (E=262953.478 m e N=7309640.723 m); Deste segue com o azimute de 286°47'15" e a distância de 49.76 m até o vértice 'E3' (E=262905.841 m e N=7309655.094 m); situado na divisa com o Lote N°18-B, Bairro Palmital 1ª Parte, Gleba Rio Verde-2, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 18 de outubro de 2021 Paulo Cezar Tosin Geógrafo - CREA-PR: 11.534-D ART N° 1720204774091.

**05) ÁREA: 1.092,36 m<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR 01**

Codificação: 005-SES-3101-2176-LEGA-MD-0000INT01-R0

Imóvel: LOTE N° 19-A E 20, DA GLEBA RIO VERDE-2 - PALMITAL 1ª PARTE

Município: FORMOSA DO OESTE UF: PARANÁ

Proprietário: VALDO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Comarca: FORMOSA DO OESTE UF: PARANÁ Certidão de Registro: 24.846 - 1º CRI

Área de Atingimento: 1.092,36 m<sup>2</sup> Extensão: 182,06 m Largura: 6,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do interceptor de esgoto, partindo do vértice 'E1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=

263415.097 m e N= 7309348.756 m, situado na divisa com o Lote N°22, Bairro Palmital 1ª Parte, Gleba Rio Verde-2, Deste segue confrontando em ambos os lados com a área do LOTE N° 19-A E 20, DA GLEBA RIO VERDE-2 - PALMITAL 1ª PARTE, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 287°29'24" e a distância de 43.05 m até o vértice 'PV080' (E=263374.042 m e N=7309361.693 m); Deste segue com o azimute de 287°29'24" e a distância de 60.95 m até o vértice 'PV081' (E=263315.912 m e N=7309380.010 m); Deste segue com o azimute de 305°45'00" e a distância de 72.75 m até o vértice 'PV082' (E=263256.866 m e N=7309422.517 m); Deste segue com o azimute de 303°15'53" e a distância de 5.31 m até o vértice 'E2' (E=263252.425 m e N=7309425.431 m), situado na divisa da faixa de domínio da Rodovia PR-317, com o Lote N° 19-A e 20, Bairro Palmital 1ª Parte, Gleba Rio Verde-2, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 18 de outubro de 2021 Paulo Cezar Tosin Geógrafo - CREA-PR: 11.534-D ART N° 1720204774091.

**06) ÁREA: 159,66 m<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR 01**

Codificação: 006-SES-3101-2176-LEGA-MD-0000INT01-R0

Imóvel: CHÁCARA N° 172-B, BAIRRO DE CHÁCARAS, GLEBA RIO VERDE-2

Município: FORMOSA DO OESTE UF: PARANÁ

Proprietário: EDSON ANTÔNIO JACOB E SIMONE PIMENTEL BANNWART JACOB, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Comarca: FORMOSA DO OESTE UF: PARANÁ Certidão de Registro: 24.608 - 1º CRI Código do imóvel: INCRA 721.077.018.880-6

Área de Atingimento: 159,66 m<sup>2</sup> Extensão: 26,61 m Largura: 6,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor 01 de esgoto, partindo do vértice 'E01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 264229.760 m e N= 7309739.206 m; situado na divisa com a Chácara N° 173-A, Bairro de Chácara, Gleba Rio Verde-2, deste segue confrontando em ambos os lados com a área da Chácara N° 172-B, Bairro de Chácara, Gleba Rio Verde-2, Deste segue com o azimute de 52°52'39" e a distância de 24.70 m até o vértice 'PV60' (E=264249.452 m e N=7309754.111 m); Deste segue com o azimute de 54°17'05" e a distância de 1.91 m até o vértice 'E2' (E=264251.000 m e N=7309755.224 m); situado na divisa com a Chácara N° 172-A, Bairro de Chácara, Gleba Rio Verde-2, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes,

distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 19 de outubro de 2021 Paulo Cezar Tosin Geógrafo - CREA-PR: 11.534-DART Nº 1720204774091.

**07) ÁREA: 336,66 m<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR 01**

Codificação: 007-SES-3101-2176-LEGA-MD-0000INT01-R0

Imóvel: CHÁCARA Nº 172-A, BAIRRO DE CHÁCARAS, GLEBA RIO VERDE-2

Município: FORMOSA DO OESTE UF: PARANÁ

Proprietário: CELSO GERALDO JACOB E CLEONICE DE ALMEIDA JACOB, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Comarca: FORMOSA DO OESTE UF: PARANÁ Certidão de Registro: 24.607 - 1º CRI

Código do Imóvel: INCRA 721.077.018.880-6

Área de Atingimento: 336,66 m<sup>2</sup> Extensão: 56,11 m Largura: 6,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da linha de coletor de esgoto, partindo do vértice 'E02', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 264251.000 m e N= 7309755.224 m; situado na divisa com a Chácara Nº 172-B, Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde-2, deste segue confrontando em ambos os lados com a Chácara Nº 172-A, Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde-2, Deste segue com o azimute de 54°13'33" e a distância de 56.00 m até o vértice 'PV59' (E=264296.436 m e N=7309787.962 m); Deste segue com o azimute de 22°22'35" e a distância de 0.11 m até o vértice 'E03' (E=264296.478 m e N=7309788.066 m); situado na divisa com Chácara Nº 172- REMANESCENTE, Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde-2, sendo o ponto final desta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 19 de outubro de 2021 Paulo Cezar Tosin Geógrafo - CREA-PR: 11.534-D ART Nº 1720204774091.

**08) ÁREA: 151,50 m<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR 01**

Codificação: 008-SES-3101-2176-LEGA-MD-0000INT01-R0

Imóvel: CHÁCARA N° 172-REMANESCENTE, BAIRRO DE CHÁCARAS, GLEBA RIO VERDE-2

Município: FORMOSA DO OESTE UF: PARANÁ

Proprietário: LUIZ JACOB E MARIA ALICE JACOB, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Comarca: FORMOSA DO OESTE UF: PARANÁ

Certidão de Registro: 24.606 - 1° CRI Código do Imóvel: INCRA 721.077.018.880-6

Área de Atingimento: 151,50 m<sup>2</sup> Extensão: 25,25 m Largura: 6,00 m

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da linha de coletor de esgoto, partindo do vértice 'E03', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 264296.525 m e N= 7309788.046 m; situado na divisa com a Chácara N° 172-A, Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde-2, deste segue confrontando em ambos os lados com a Chácara N° 172-REMANESCENTE, Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde-2, Deste segue com o azimute de 46°36'38" e a distância de 25.25 m até o vértice 'E04' (E=264314.875 m e N=7309805.392 m); situado na divisa com Chácara N° 171, Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde-2, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 19 de outubro de 2021 Paulo Cezar Tosin Geógrafo - CREA-PR: 11.534-D ART N° 1720204774091.

**09) ÁREA: 299,94 m<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO COLETOR 02**

Codificação: 009-SES-3101-2176-LEGA-DE-0000COLETOR02-R0

Imóvel: ÁREA INDUSTRIAL 02 E 02-A - GLEBA RIO VERDE-2 - BAIRRO CHÁCARAS

Município: FORMOSA DO OESTE UF: PARANÁ

Proprietário: JOÃO ASSUMPCÃO E NAIR VOLPATO ASSUMPCÃO, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Comarca: FORMOSA DO OESTE UF: PARANÁ Certidão de Registro: 24.847 - 1° CRI

Área de Atingimento: 299,94 m<sup>2</sup> Extensão: 99,98 m Largura: 3,00 m

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem da linha de coletor de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7311695,713 m e E: 265017,405 m, situado na divisa com o Lote N°04, Gleba Rio Verde-2, Bairro de Chácaras, deste segue confrontando em ambos os lados com a Área Industrial 02 E 02-A, Gleba Rio Verde-2, Bairro Chácaras, com

os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 263°14'41" e distância de 35,70 m, até o vértice PV025, de coordenadas N: 7311691,521 m e E: 264982,020 m, com azimute de 263°11'35" e distância de 64,28 m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7311683,903 m e E: 264918,195 m, situado na divisa da Área Industrial 02 E 02-A, Gleba Rio Verde-2, Bairro Chácaras, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 19 de outubro de 2021 Paulo Cezar Tosin Geógrafo - CREA-PR: 11.534-D ART Nº 1720204774091.

**Art. 2º** - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Formosa do Oeste, para execução das obras de interceptor de esgoto B-1 e coletor 02.

**Art. 3º** – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

**Art. 5º** – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 7º** - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste PR, 15 de fevereiro de 2023.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

**DELIBERAÇÕES****DELIBERAÇÃO SUPERIOR****MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 8/2023.****OBJETO: Aluguel do Centro de Formação Paroquial e Salão Paroquial para eventos dos quais não disponibilizamos de espaço físico adequado, para atender a demanda existente.****VENCEDORES:**

<b>PAROQUIA SANTO ANTONIO</b>	10.800,00
<b>TOTAL R\$</b>	10.800,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	Festa Junina	1.600,0000	1.600,0000	PAROQUIA SANTO ANTONIO
1	2	2	Un	Formação Continuada	600,0000	1.200,0000	PAROQUIA SANTO ANTONIO
1	3	1	Un	Festa da Primavera	1.600,0000	1.600,0000	PAROQUIA SANTO ANTONIO
1	4	1	Un	Dia do professor	1.600,0000	1.600,0000	PAROQUIA SANTO ANTONIO



1	5	1	Un	Proerd	1.600,0000	1.600,0000	PAROQUIA SANTO ANTONIO
1	6	1	Un	Formatura Infantil 5	1.600,0000	1.600,0000	PAROQUIA SANTO ANTONIO
1	7	1	Un	Projeto União Faz a Vida	1.600,0000	1.600,0000	PAROQUIA SANTO ANTONIO

<b>TOTAL</b>							<b>10.800,00</b>
--------------	--	--	--	--	--	--	------------------

**Formosa do Oeste, 14/02/2023.**

*(assinado digitalmente)*

**Luiz Antonio D. de Aguiar**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DELIBERAÇÃO SUPERIOR****MODALIDADE:** Dispensa por Limite nº 9/2023.**OBJETO:** Serviço de pagamento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).**VENCEDORES:**

<b>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA</b>	5.000,00
<b>TOTAL R\$</b>	5.000,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	Serviço de pagamento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	5.000,0000	5.000,0000	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA

<b>TOTAL</b>	5.000,00
--------------	----------

**Formosa do Oeste, 15/02/2023.***(assinado digitalmente)***Luiz Antonio D. de Aguiar****PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL PSS Nº 29/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2022-PSS EDITAL N º  
01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS conforme Edital PSS nº 001/2022 e Edital nº 06/2022 de Homologação do Resultado Final.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, no casos dos cargos exigidos, na data da posse

2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral

2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.

2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.

2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;

2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;

2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.

- a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
- b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
- c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
- h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;

- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Laudo médico que ateste que o candidato está apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;
- r) Comprovante impresso CQC/e Social sem divergências

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: **Educador Infantil-PSS**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>CPF</b>	<b>Número de Inscrição</b>
<b>18º</b>	<b>Danieli Aparecida Teixeira</b>	<b>02/05/1996</b>	<b>102.819.299-12</b>	<b>46</b>

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATUAL

### EXTRATO CONTRATUAL

**ORDEM CRONOLÓGICA:** 7/2023 **DATA:** 16/02/23

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

**CONTRATADA:** DSO ASSESSORIA LTDA

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria administrativa e gerencial na área de licitações e contratos com objetivo de regulamentação e implementação da Lei nº 14.133/2021

**VALOR:** 40.000,00 (quarenta mil reais)

**DATA DE INICIO:** 16/02/23

**VALIDADE ATÉ:** 15/07/23

**PROCESSO Nº** 19/2023

**MODALIDADE:** Nº 5/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
33903501020 0	4072		4	122	1050	2	0	6

**ASSINATURAS:** LUIZ ANTONIO D.DE AGUIAR – Prefeito

**DAVI SILAS DE OLIVEIRA** – Assinante do contrato

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**2 – OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COM OBJETIVO DE REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021.

**3 – EXECUTOR:**

Pessoa Jurídica: **DSO ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 17.461.334/0001-65.**

**4 – VALOR**

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93.

**6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 3390350102 – Assessoria e consultoria técnica ou jurídica – PJ

FONTE DE RECURSO: 000

DESPESA: 4072

**TERMO DE RESCISÃO****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS****EDITAL PSS Nº 01/2020****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 03/2023****CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste- Pr****CONTRATADO: Gisele Piovan Ruela**

**DO OBJETO: O presente termo de rescisão de contrato tem como objeto: O Contratante, rescinde o presente contrato da CONTRATADA pelo motivo do inciso I, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações conforme Termo Aditivo de Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 005/2022 - Educador Infantil - PSS**

**Formosa do Oeste, Pr 16 de fevereiro de 2023**



**PORTARIAS****PORTARIA 64/2023****LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR,**

Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

**CONSIDERANDO** a necessidade deslocamento por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal Luiz Antônio Domingos De Aguiar até a cidade de Fóz Do Iguaçu/PR, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**RESOLVE:**

I – Comunica seu afastamento para tratar de assuntos de interesse do Município junto a: Itaipu Binacional, reunião com o Diretor Anatalicio Ridsen Junior.

II- Com Saída dia 17/02/2023 às 05:00 horas e retorno no dia 17/02/2023 , com chegada prevista para às 16:00 horas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço Municipal, aos 16 de fevereiro de 2023

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal****P O R T A R I A   N° 63/2023**

**SÚMULA:** Rescinde o Termo Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário nº 005/2022, pelo motivo do inciso I, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações, do Servidor Público Municipal por tempo determinado, ocupante de Cargo Temporário e dá outras providências

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **rescindido** o Termo Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário nº 05/2022, de acordo com inciso I do artigo 10º da lei complementar nº 36/2018 e suas alterações, a partir do dia 16/02/2023 do cargo temporário de Educador Infantil- PSS a Senhora **Gisele Piovan Ruela**, portadora do CPF nº 063.368.739-19

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 16 de fevereiro de 2023

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
**Prefeito Municipal**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE**

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 5/2023**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo de Inexigibilidade nº **5/2023**, **RATIFICO** reconhecida pela Procuradora Jurídica do Município para contratar com **DSO ASSESSORIA LTDA**, com endereço na Rua Marechal Floriano, Matelândia – PR, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COM OBJETIVO DE REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021**. Essa ratificação se fundamenta no Inciso II, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Providencie-se o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Formosa do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

**ADITIVOS****1º TERMO ADITIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022****PREGÃO Nº 27/2022**

Pelo presente aditivo o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/nº, neste município e estado, e de outro lado à empresa **POSTO BCA FORMOSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.345.270/0001-49, com sede e foro na RONDON, nº 285, na cidade de Formosa do Oeste, CEP nº 85830-000, Estado: PR, representada pelo(a) Senhor(a) **DIOGO BOCALON**, inscrito(a) no CPF sob nº 007.505.129-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, processo administrativo nº 95/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme requerimento da empresa protocolado em 16/03/2022, sob protocolo nº 1258/2022, e parecer jurídico recebido em 13/07/2022, concede o reequilíbrio econômico e o preço do item passa a ser conforme descrito abaixo

POSTO BCA FORMOSA LTDA						
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	2	DIESEL COMUM	IPIRANGA	L	63.000,00	7,35

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto no item 6 da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 13 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**

**MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE- PR.**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**POSTO BCA FORMOSA LTDA**

**DIOGO BOCALON**

**CPF: 007.505.129-03**

**2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022**  
**PREGÃO Nº 27/2022**

Pelo presente aditivo o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/nº, neste município e estado, e de outro lado à empresa **POSTO BCA FORMOSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.345.270/0001-49, com sede e foro na RONDON, nº 285, na cidade de Formosa do Oeste, CEP nº 85830-000, Estado: PR, representada pelo(a) Senhor(a) **DIOGO BOCALON**, inscrito(a) no CPF sob nº 007.505.129-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, processo administrativo nº 95/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo de reequilíbrio econômico de supressão em virtude álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme solicitação através de memorando 485/2023, os valores a serem praticados conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor atual	Valor corrigido
1	2	DIESEL COMUM	IPIRANGA	L	7,35	5,97
1	3	Gasolina Comum.	IPIRANGA	L	7,15	5,17

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto no item 6 da Ata de Registro de Preços, Lei 8666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.

**CONTRATANTE**

**MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE- PR.**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**POSTO BCA FORMOSA LTDA**

**DIOGO BOCALON**

**CPF: 007.505.129-03**

**3º TERMO ADTIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021**

**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 19/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua

Maranhão, s/nº, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **A. R. TEIXEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.186.546/0001-81, com sede e foro na Rua Francisco Pontes, nº 2637, cidade de Umuarama, CEP nº 87.506-390, Estado Paraná, representada pelo Senhor **ANDERSON RODRIGO TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob nº 049.467.919-06, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontes, nº 2637, cidade de Umuarama, CEP nº 87.506-390, Estado Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original, fica concedido o reajuste financeiro conforme o índice IPCA no percentual de 9,7866%, passando o valor global do contrato para R\$ 39.951,53 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), aditando o prazo para mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para 16/02/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os demais termos e cláusulas do contrato ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

**Formosa do Oeste, 14 de Fevereiro de 2023.**

**CONTRATADA**

**A. R. TEIXEIRA**

**CONTRATANTE**

**ANDERSON RODRIGO TEIXEIRA**

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO  
OESTE**

**Sócio Administrador**

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**



**SÉTIMO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa **VALCARENGHI GESTÃO DE RESÍDUOS**, situado na Estrada Mexeriqueira Km01, CEP 85410-000, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 36.448.121/0001-48, neste ato representada pelo Sr. (a) **GUILHERME AURÉLIO VALCARENGHI**, portador (a) da Cédula de Identidade RG. N.º 98798889 e inscrito(a) no CPF sob o N.º 042.842.229-29, residente e domiciliado (a) na Estrada Mexeriqueira Km 01, CEP 85.830-000, Cidade Nova Aurora, Estado do Paraná, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º 02/2020, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

De comum acordo, conforme a solicitação da contratada, resolvem aditar o contrato original, aditando o prazo em mais 12 meses, sendo o vencimento em 05/03/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

O valor do contrato em consequência da prorrogação do prazo vai para R\$ 155.189,23 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS**

Os demais termos e cláusulas permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, em 13 de fevereiro de 2023.

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**

**VALCARENGHI GESTÃO DE RESÍDUOS**  
**GUILHERME AURÉLIO VALCARENGH**

**OITAVO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa **VALCARENGHI GESTÃO DE RESÍDUOS**, situado na Estrada Mexeriqueira Km01, CEP 85410-000, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 36.448.121/0001-48, neste ato representada pelo Sr. (a) **GUILHERME AURÉLIO VALCARENGHI**, portador (a) da Cédula de Identidade RG. N.º 98798889 e inscrito(a) no CPF sob o N.º 042.842.229-29, residente e domiciliado (a) na Estrada Mexeriqueira Km 01, CEP 85.830-000, Cidade Nova Aurora, Estado do Paraná, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º 02/2020, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

De comum acordo com a renovação contratual aplica-se o índice do INPC de 5,7114% ao valor do contrato acrescentando R\$ 4.751,38 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

O valor do contrato em consequência da prorrogação do prazo vai para R\$ 159.940,61 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS**

Os demais termos e cláusulas permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, em 14 de fevereiro de 2023.

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**

**VALCARENGHI GESTÃO DE RESÍDUOS**  
**GUILHERME AURÉLIO VALCARENGH**

**3º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2021**

**PREGÃO Nº 1/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2021**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa **LP-SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.622,708/0001-63, com sede e foro na Rua Paraná nº 2865 , na cidade de Cascavel, CEP nº 85.810-010, Estado Paraná, representada pelo Senhor **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, inscrito(a) no CPF sob nº 027.484.009-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 001/2021, processo administrativo nº 005/2021, RESOLVE celebrar este contrato, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar Contrato Administrativo Nº. 06/2021 de 23/02/2021, aditando o prazo para mais 12 (doze) meses, ou seja, 23/02/2024, dessa maneira o valor total estimado do contrato passa a ser R\$ 1.744.384,46 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto no art. 58, inciso 1º da Lei 8.666 de 1993, e na cláusula segunda do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.

---

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
**Prefeito Municipal**

---

**CONTRATADA**

**LP-SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – EPP**  
**ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**  
**Responsável Legal**

**4º TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2021**  
**PREGÃO Nº 1/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2021**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa **LP-SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.622,708/0001-63, com sede e foro na Rua Paraná nº 2865, na cidade de Cascavel, CEP nº 85.810-010, Estado Paraná, representada pelo Senhor **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, inscrito(a) no CPF sob nº 027.484.009-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 001/2021, processo administrativo nº 005/2021, RESOLVE celebrar este contrato, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Atualiza os valores unitários aplicando o índice do IPCA do período que é de 5,7743%, que corresponde à importância de R\$ 100.725,99 (cem mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto no art. 58, inciso 1º da Lei 8.666 de 1993, e nas cláusulas segunda do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.

---

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

---

**CONTRATADA**

**LP-SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – EPP**

**ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**

**Responsável Legal**



**7º TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa

Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/000100, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa **A. A. WINSCH & CIA LTDA**, situado na Av. Goiânia, nº 201, na cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.466.971/0001-85, representada pelo Sr. **ALMIR AGNALDO WINSCH**, portador do RG nº 581.818-20, CPF nº 023.185.319-00, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º 008/2019, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar Contrato Administrativo Nº. 031/2019 de 25/02/2019, aditando o prazo para mais 12 (doze), dessa maneira o valor total do contrato passa a ser R\$ 623.087,20 (seiscentos e vinte três mil, oitenta e sete reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Atualiza os valores unitários aplicando o índice do INPC 5,774%, previsto no contrato, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Quant	Um.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	120	sv.	Manutenção nos Super Postes : com troca de lâmpadas e reatores, quando necessário.	AA WINSCH	422,89
1	2	100	sv.	Manutenção do Quadro de Comando dos Super Postes com cabeamento quando necessário	AA WINSCH	422,89

1	3	500	sv.	Manutenção das LM1, com troca de rele, reator e lâmpada, quando necessário.	AA WINSCH	69,79
1	4	200	sv.	Manutenção das LM3, com troca de rele, reator e lâmpada, quando necessário.	AA WINSCH	139,25

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto no art. 58, inciso 1º da Lei 8.666 de 1993, e nas cláusulas 10 e 11 do contrato original.

**CLÁUSULA quarta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 13 de fevereiro de 2023.

---

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
**Prefeito Municipal**

---

**CONTRATADA**

**A. A. WINSCH & CIA LTDA**  
**ALMIR AGNALDO WINSCH**  
**Responsável Legal**

## DEMONSTRATIVOS

PREF. MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (b)
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	17.862.818,82	117.221,82
Pessoal Ativo	15.614.149,44	22.008,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.980.668,79	22.008,91
Obrigações Patronais	2.633.480,65	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.704.780,84	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.148.956,18	-
Pensões	555.824,66	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	543.888,54	95.217,91
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	220.977,34	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	220.977,34	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	17.641.841,48	117.221,82
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	42.164.490,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.213.221,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	190.000,00	-
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	40.761.269,09	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	17.759.063,30	43,57
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	24.456.761,45	60,00
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	23.233.923,38	57,00
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	22.011.085,31	54,00

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 16/Fev/2023, 10h e 35m.

PREF. MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		42.164.490,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.951.269,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.761.269,09
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	17.759.063,30	43,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	24.456.761,45	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	23.233.923,38	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	22.011.085,31	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERENCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(18.055.556,27)	(44,09)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERENCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	519.188,61	1,27
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.496.723,49	17.258.741,54

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 16/Fev/2023, 10h e 37m.

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR - Consolidado  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Dezembro 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup>	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)		
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	15.118.984,03	2.140.919,70	305.795,12	553.770,47	-	-	12.118.498,74	1.384.703,80	-	10.733.794,94
Recursos Não Vinculados de Impostos	15.118.984,03	2.140.919,70	305.795,12	553.770,47	-	-	12.118.498,74	1.384.703,80	-	10.733.794,94
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	8.533.257,58	(1.303.604,07)	588.583,43	503.129,35	108.182,58	-	8.636.966,29	2.112.019,69	-	6.524.946,60
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	531.009,89	7.704,00	129.858,19	-	-	-	393.447,70	234.977,80	-	158.469,90
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.160.484,12	105.096,18	86.924,71	984,41	-	-	1.967.478,82	246.040,15	-	1.721.438,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	368.790,90	4.932,07	17.105,50	1.336,54	-	-	345.416,79	8.714,46	-	336.702,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	4.501,98	-	-	-	-	-	4.501,98	-	-	4.501,98
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	133.497,44	-	40.078,70	-	-	-	93.418,74	19.646,10	-	73.772,64
Recursos Extraorçamentários	108.462,76	(1.286.822,21)	-	-	108.182,58	-	1.287.102,39	-	-	1.287.102,39
Outros Recursos Vinculados	5.226.510,49	(134.514,11)	314.616,33	500.808,40	-	-	4.545.599,87	1.602.641,18	-	2.942.958,69
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	23.652.241,61	837.315,63	894.378,55	1.056.899,82	108.182,58	-	20.755.465,03	3.496.723,49	-	17.258.741,54

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

## ATOS DO LEGISLATIVO

Página 1 de 1

Camara Municipal de Formosa do Oeste - PR - Poder Legislativo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Dezembro 2022


RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

  
**Luciana Aparecida Martins**  
CPF 682.337.019-04  
Técnico Contábil CRC/PR nº 036.110/0

  
Edinaldo de Jesus Sobral  
Presidente

**GABARITO OFICIAL CONCURSO PÚBLICO  
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
EDITAL Nº 001/2022**

*Divulga Gabarito Oficial do Concurso  
Público - Edital nº 001/2022.*

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	D	B	B	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	D	C	C	D	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	A	B	B	C	D	A	C

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	D	B	B	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	D	C	D	B	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	B	B	B	C	A	C	C

X = Questão Anulada.

\* = Questão Alterada.

Formosa do Oeste-Pr, 15 de Fevereiro de 2023.

  
**EDINALDO DE JESUS SOBRAL**  
 Presidente da Câmara Municipal em Exercício

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO N.º 442**, de 03 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º. 8.883, de 8 de junho de 1994,

R e s o l v e:

**Art. 1º** DESIGNAR os funcionários e vereador abaixo descritos, sob a Presidência da primeira, para fazerem parte da "Comissão de Levantamento e Identificação dos Bens Patrimoniais" da Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR, durante o biênio 2023/2024:

PRESIDENTE: Patricia Cristina Monarini de Oliveira  
CPF n.º 026.503.389-62;

SECRETÁRIO: Luciana Aparecida Martins  
CPF n.º 682.337.019-04;

MEMBRO: Lucas Fernando Sabino da Silva  
CPF 101.515.279-11;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 03 de janeiro de 2023.

*EDINALDO SOBRAL*  
Edinaldo de Jesus Sobral  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO N.º 447**, de 14 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra a), inciso III do art. 19, do RICMFO Resolve:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Resolução nº 446, de 03 de janeiro de 2023, tornando-a sem qualquer efeito deste a data de sua assinatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 14 de fevereiro de 2023.

Edinaldo de Jesus Sobral  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO N.º 448**, de 14 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", do inciso III do art. 19, do RICMFO Resolve:

Art. 1º NOMEAR a senhora, **Suzana de Almeida Garcia**, matrícula nº 585-1, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.325.065-8 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Operacional", para exercer, excepcionalmente, a função de "CONTROLADORA INTERNA" da Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, até 31 de dezembro de 2023, ou até a contratação de novo servidor aprovado em concurso público e habilitado para tal função.

Art. 2º. A Controladora Interna ora nomeada deverá apresentar seus relatórios a partir do dia 27 de maio de 2022.

Art. 3º. Fica concedida gratificação pelo desempenho da respectiva função no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos da Resolução nº 427 de 03 de outubro de 2022.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Formosa do Oeste - Câmara Municipal, 14 de fevereiro de 2023.

*EDINALDO SOBRAL*  
Edinaldo de Jesus Sobral  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 449**, de 14 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso II na alínea a) do Regimento Interno da Casa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar Ponto Facultativo o expediente da Câmara Municipal no próximo dia 20 (segunda-feira) de fevereiro de 2023, em razão do feriado do dia 21 (Carnaval).

**Parágrafo Único:** Retorna as atividades normais dia 22 (quarta-feira) de fevereiro de 2023 a partir das 13:30h, inclusive com a realização da Sessão Ordinária as 19:00h.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e archive-se

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 14 de fevereiro de 2023.

  
EDINALDO DE JESUS SOBRAL  
Presidente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C323-D2FB-BD19-BBB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 16/02/2023 18:00:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/C323-D2FB-BD19-BBB3>